



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 30
Em 29/04/2010/15:20
Patrícia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 30/2010

Altera a Lei 2.331/2010 que Autorizou a abertura de Crédito Especial à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e deu outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no valor de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Apoio financeiro a título de contribuição para entidade sem fins lucrativos GRUPO BENEFICIENTE ELSHADAY, entidade com exclusividade para a Realização do VII EREM com o seguinte título:

Transferência para GRUPO BENEFICIENTE ELSHADAY

13.392.0000.0.143-335041 - Contribuições.....R\$ 198.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Transferência para Fundação Casa de Pedro Aleixo

04.845.0000.0.140-335041 - Contribuições.....R\$ 198.000,00

Art. 3º – Fica alterado o PPA, a LDO e a Lei de Subvenções no que couber para permitir o referido repasse.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2010.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.